



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

Lei N.º 1.602/2014.

**EMENTA: Dá nome à Creche localizada na
Comunidade Barra do Jacaré.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como CRECHE IDALICE SOUZA DA
SILVA, a Creche localizada na Comunidade da Barra do Jacaré, no interior
deste Município de Santa Maria da Boa Vista;

Parágrafo Único – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizada a afixar placa indelével sob a aludida Creche, dando cabo da
nomenclatura regulamentada por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, em 16 (dezesesseis) de Junho do ano
de 2014.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

